



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
PORTARIA Nº 814/2024.....	2
PORTARIA Nº 811/2024 - REPUBLICAÇÃO	3
PORTARIA Nº 815/2024.....	4
PORTARIA Nº 816/2024.....	4
2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2023.....	5
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	7
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2024.....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2024.....	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2024.....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2024.....	25
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO	55
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE	56
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE	56
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE.....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2024.....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2024.....	58
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	59
CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2024	59
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	60
ERRATA DO EDITAL Nº 03/2024	60
CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024	60
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	61
CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2024	61



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 814/2024

DATA: 21 de agosto de 2024.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados das Avaliações de Desempenho dos servidores, conforme especificações:

Servidor:	Elenice Nunes Alvarenga	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	02/07/2021 a 02/07/2023	Matrícula:	2460/0
Secretário da Pasta: Edilso Cichelero			
Chefe Imediato: José Maria Moreira			
Resultado da avaliação:		72 pontos	

Servidor:	Elenice Nunes Alvarenga	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	03/07/2023 a 02/07/2024	Matrícula:	2460/0
Secretário da Pasta: Edilso Cichelero			
Chefe Imediato: José Maria Moreira			
Resultado da avaliação:		72 pontos	

Servidor:	Ivoney Rouver	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	24/03/2022 a 02/07/2023	Matrícula:	2461/9
Secretário da Pasta: Edilso Cichelero			
Chefe Imediato: José Maria Moreira			
Resultado da avaliação:		66,66 pontos	

Servidor:	Ivoney Rouver	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	03/07/2023 a 02/07/2024	Matrícula:	2461/9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Secretário da Pasta: Edilson Cichelero
Chefe Imediato: José Maria Moreira
Resultado da avaliação: 66,66 pontos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDILSO CICHELERO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 811/2024 - REPUBLICAÇÃO

DATA: 19 de agosto de 2024

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 1667, de 16 de novembro de 2016, que autoriza o Município a realizar chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 628, de 21 de fevereiro de 2001;

Considerando o Art. 12, inciso IV do Decreto nº 58, de 16 de janeiro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Tatiana Izabel Fontana**, matrícula nº 2014/1, portadora da Carteira de Identidade RG nº X.170.876-X SSP/PR e do CPF nº XXX.006.809-XX, como Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 01/2024, realizado entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e a Entidade Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu - Mantenedora da Escola Pequeno Polegar, instalada no município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

KARLA GALENDE
PREFEITA

PORTARIA Nº 815/2024

DATA: 21 de agosto de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239 de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 8.226/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, no período de **12 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024**, à servidora **LUCIANE PICIUTO PALAZZO COLPO**, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe/Nível A1, matrícula nº 4398/2, inscrita no CPF nº ***.209.179-**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Bucal, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **12 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 816/2024

DATA: 21 de agosto de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

nº 301, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Art. 150 da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 3.441/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, no período de 23 de agosto de 2024 a 20 de novembro de 2024, à servidora **GISLAINE ROMAGNA**, Professora, Classe/Nível C3, matrícula nº 3790/7, inscrita no CPF nº ***.554.679-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, período matutino, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias		Período de Fruição
23/03/2018 a 22/03/2023	90 (noventa)		23/08/2024 a 20/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 412/2023

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 254/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7 SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº. 560, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.015.954/0001-24 com sua sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1561, Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representado pela senhora **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, portador do RG nº. 3.665.445-7 SSP/PR e do CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1360, apto 203 CEP 85.601-300, Francisco Beltrão, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 254/2023**, firmado em 28 de dezembro de 2023, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e vigência do contrato por 30 (trinta) dias, findando-se assim o prazo de execução em 24 de setembro de 2024, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993, de acordo com as justificativas constantes no Protocolo 8.432/2024 (1Doc), na qual, no momento do término, o objeto já deverá ter sido revisado e aprovado pela Secretaria demandante, devendo a CONTRATADA apresentar as versões iniciais para correção dentro deste prazo;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 254/2023, iniciando-se em **25 de agosto de 2024 e término em 24 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual conforme Contrato nº. 254/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO
REPRESENTANTE
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS
LTDA
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.762,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.	R\$ 36.820,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 48.194,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 73.197,20
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 36.288,00
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20.900,44
FÊNIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.661,70
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 40.390,00
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 59.307,81
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R\$ 22.042,40
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11.570,82
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 14.787,50
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	R\$ 34.485,27
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.574,00
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA	R\$ 62.490,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

LTDA	
PROGRESSO MED	R\$ 8.749,00
CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 19.756,30
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 162.958,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20.000,00
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12.957,60
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 149.760,42

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CLÍNICA MÉDICA R. S. LTDA	R\$ 416.259,98
ARTHROS CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 871.000,00
AGCS CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 398.164,52
JULIO NEME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 436.402,56

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2024
HOMOLOGAÇÃO:15/08/2024.

15 de agosto de 2024 / 15 de agosto de 2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **S LORINI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.667.691/0001-59, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº. 1240, Sala 02, centro, na cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.960-000, neste ato representado pelo senhor **JONAS LENON LIMA SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 001.755.500 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 036.181.791-62, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, PRÓTESE TOTAL, PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA E ACRILIZAÇÃO E CONserto, DESTINADA AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 072/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
19319	1	1	650	Un	PROTESE TOTAL	499,00	324.350,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
20635	1	2	550	Un	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (ESTRUTURA + RESINA) METAL E ACRILIZAÇÃO.	699,00	384.450,00
20634	1	3	110	Un	CONCERTO EM PRÓTESE TOTAL	129,00	14.190,00
33174	1	4	60	Un	PRÓTESE TEMPORÁRIA	349,00	20.940,00

Valor Total Homologado – R\$	(setecentos e quarenta e três mil novecentos e trinta reais)
743.930,00	

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 743.930,00 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e trinta reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	263	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	264	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.39	300	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.39	301	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 735/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 DE AGOSTO DE 2024

JONAS LENON LIMA SOUZA
S LORINI - ME
DETENTORA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2024
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2024.

15 de agosto de 2024 / 15 de agosto de 2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.740.794/0001-60, com sede à Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820, neste ato representado pela senhora **IRENE LOPES SALVI**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 515.443.269-04, residente e domiciliada à Rua Saíra-ouro, 201, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820, doravante denominado **DETENTORA:**

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médico hospitalares de curativos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
32750	3	1	30	RI	Cobertura PARA CURATIVO, TIPO FILME TRANSPARENTE EM ROLO, TAMANHO 10	53,70	1.611,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					CM X 10 M, ação: fixar e impermeabilizar curativos. Material poliuretano, transparente, hipoalergênica, livre de látex, não estéril, permeável ao oxigênio, a vapor de gases úmidos; à prova d'água, com barreira bacteriana, flexível e moldável para oferecer maior conforto ao paciente. Contendo escala centimetrada em toda extensão, com bordas sem adesivo para facilitar a aplicação. Todo material deve ser resistente, maleável, isento de agentes alergizantes, resíduos e impurezas, propiciar aplicação e adesividade segura, durabilidade, fácil manuseio. Uso único. Embalagem segura com identificação do produto, data de fabricação,		

Valor Total Homologado – R\$ 1.611,00

(mil seiscentos e onze reais)

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 1.611,00 (mil seiscentos e onze reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	277	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.215	3.3.90.30	286	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.30	292	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	298	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	299	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.177	3.3.90.30	302	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.30	312	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	318	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	319	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.30	325	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.30	331	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.176	3.3.72.30	337	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

08.01	10.304.0008.2.046	3.3.90.30	349	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	355	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	356	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.218	3.3.90.30	361	Material de Consumo

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 735/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 DE AGOSTO DE 2024

IRENE LOPES SALVI
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
DETENTORA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2024
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2024.

15 de agosto de 2024 / 15 de agosto de 2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

DETENTOR(A): **NETMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.214.680/0001-72, com sede à Avenida José Oscar Salazar, número 1389, bairro Três Vendas, Erechim - RS, CEP: 99713-042, neste ato representado pelo senhor **FERNANDA ECHER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6070617631 - SJTC, inscrito no CPF sob o nº. 939.046.650-49, residente e domiciliado à Rua Inacio Vasiluk, nº 671, Bairro Koller, APT: 2, na cidade de Erechim-RS, CEP 99.711-199, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médico hospitalares de curativos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha de Itaipu.**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
29578	11	1	800	RI	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO material tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 13 fios por cm2, largura de 9,1cm, comprimento de 91 metros, 4 dobras. Embalagem plástica individual. Em rolo. CODIGO BR 447381 Marca: Erimax	36,32	29.056,00

Valor Total Homologado – R\$ 29.056,00 **(vinte e nove mil e cinquenta e seis reais)**

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 29.056,00 (vinte e nove mil e cinquenta e seis reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 10.301.0010.2.206 3.3.90.30 277 Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

08.01	10.301.0010.2.215	3.3.90.30	286	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.30	292	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	298	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	299	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.177	3.3.90.30	302	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.30	312	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	318	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	319	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.30	325	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.30	331	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.176	3.3.72.30	337	Material de Consumo
08.01	10.304.0008.2.046	3.3.90.30	349	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	355	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	356	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.218	3.3.90.30	361	Material de Consumo

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 735/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 DE AGOSTO DE 2024

FERNANDA ECHER
NETMED DISTRIBUIDORA
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
DETENTORA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023

MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2024
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2024.

19 de agosto de 2024 / 19 de agosto de 2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 062/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **ELISANDRA PEREIRA MOREIRA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.728.757/0001-45, com sede à Rua Zelindo Moro, nº. 722, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, neste ato representado pela senhora **ELISANDRA PEREIRA MOREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 5.132.119-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 885.876.909-06, residente e domiciliado à Rua dos Bandeirantes, nº. 1095, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS, DESTINADOS AOS LANCHES NAS OFICINAS, REUNIÕES E EVENTOS COM FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS PELO CRAS, CREAS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
17561	1	1	90	Un	ABACAXI HAVAÍ- com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra.	7,40	666,00
32686	1	2	30	Lta	ACHOCOLATADO EM PÓ – Mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 370 gramas.	7,68	230,40
5064	1	3	340	Pct	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (PACOTE DE 5 KG) – Sacarose de cana de açúcar, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, peneirado, de boa qualidade, livre de sujidades, embalagem lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação.	16,63	5.654,20
32687	1	4	20	Un	ALFACE CRESPA (SALADA) Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso Mínimo 200 gramas	3,78	75,60
2008	1	5	24	Kg	ALHO – Alho bulbo inteiro, estrangeiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução ANVISA/INMETRO.	21,79	522,96
32688	1	6	10	Kg	AMEIXA SECA - preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio (embalagem de 500g a 1 Kg)	37,95	379,50
6139	1	7	10	Pct	AMENDOIM CRÚ TIPO 1 (PACOTE DE 500 G) – Acondicionado em embalagem plástica, pacote	7,35	73,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					com 500 gramas, 1ª qualidade, beneficiado. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Com data de validade recente (conforme resolução ANVISA), embalagem intacta.		
33000	1	8	30	Pct	AMENDOIM TORRADO, Grãos inteiros ou pela metade, sem pele, sem sal, livre de sujidades, embalagem lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação pacote com 1kg.	18,78	563,40
22912	1	9	40	Cx	AMIDO DE MILHO - Embalagem com 500gramas, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	5,03	201,20
32689	1	10	300	Pct	APRESUNTADO FATIADO - cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses, e suas condições deverão estar de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem de 200 gramas	24,86	7.458,00
2009	1	11	10	Pct	ARROZ TIPO 1 (PACOTE DE 5 KG) – CATMAT 472895 - Beneficiado, branco, polido, longo, fino. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA nº 12/78). Embalagem intacta.	27,39	273,90
8029	1	12	18	Kg	BACON DEFUMADO - deve apresentar as características normais de conservação, isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem plástica constando no rótulo as devidas informações.	29,23	526,14
8596	1	13	60	Pct	BALAS DE FRUTAS MASTIGÁVEIS (600 GR)	9,11	546,60
2011	1	14	150	Kg	BANANA CATURRA – Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa adequada.	4,70	705,00
31064	1	15	90	Kg	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira,	6,74	606,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa adequada.		
2784	1	16	10	Kg	BANHA DE PORCO. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade	15,79	157,90
32690	1	17	120	Un	BARRINHA DE CEREAL – 25 gramas – sabores diversos. Composição: Amendoim, castanha-de-caju, castanha-do-Brasil, maltodextrina, amêndoa, polidextrose, sementes de girassol, linhaça e gergelim, goma acácia, gordura de palma (sustentável), umectante sorbitol, emulsificante lecitina de soja, edulcorante natural glicosídeos de esteviol (stevia) e antioxidante natural tocoferol (vitamina E)	1,92	230,40
1989	1	18	200	Kg	BATATA DOCE lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	4,59	918,00
1990	1	19	120	Kg	BATATA INGLESA de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	8,14	976,80
18221	1	20	10	Pct	BATATA PALHA de primeira qualidade - integro e crocante - embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Pct 150 g).	14,68	146,80
33151	1	21	200	Un	BEBIDA LÁCTEA UTH sabor chocolate. Caixa Tetra Pak de 200 ml, com canudinho. Embalagem contendo informações nutricionais, fabricação e validade. Validade mínima 2 meses a partir da data de entrega.	1,51	302,00
33152	1	22	40	Pct	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - Tipo	4,81	192,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					rosca, embalagem 80g. Composição: Polvilho azedo, gordura vegetal de palma, soro de leite, mistura de ovo em pó, sal. Embalagem plástica com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		
22914	1	23	80	Pct	BISCOITO DOCE (PACOTE DE 370 GR) – Obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em polietileno, fechados e intactos, com data de fabricação recente.	5,39	431,20
18546	1	24	90	Pct	BISCOITO SALGADO (DIVERSOS SABORES) - Embalagem dupla de 150 gramas contendo 6 unidades de 25 gramas cada. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	4,73	425,70
33153	1	25	150	Cx	BISCOITO WAFER RECHEADO E COBERTO DE CHOCOLATE - Sabor de chocolate ou chocolate branco. Caixa com 20 unidades embalados individualmente. Embalagem com peso mínimo total de 100 gramas, contendo informações nutricionais, fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	5,45	817,50
32691	1	26	60	Pct	BOLACHA CASEIRA (SABORES VARIADOS) - Embalagem de 500g, tipo pintada, coco, nata, amendoim. Rótulo deve conter ingredientes e data de validade.	25,07	1.504,20
22915	1	27	550	Un	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE - Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo	1,75	962,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.		
9525	1	28	100	Kg	BOLINHO FRITO - Tipo cueca virada, macia e enrolada e açúcar (com fermento de pão)	22,00	2.200,00
33154	1	29	30	Kg	BOLO RECHEADO E CONFEITADO - (tipo de aniversário) Recheio com frutas e creme (abacaxi, coco, pêssago) sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 48 horas, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, características adicionais cobertura de glacê com decoração.	35,60	1.068,00
32692	1	30	550	Kg	BOLOS SEM RECHEIO - Com cobertura de chocolate. Sabores diversos (Chocolate, Cenoura, Fubá, Coco, Laranja)	24,85	13.667,50
32693	1	31	60	Pct	BOMBOM - Pacote de 1 Kg com aproximadamente 48 unidades de 21g cada, embaladas individualmente com embalagem selada (tipo wafer), produto de primeira qualidade. Recheado com creme de castanha de caju, contendo uma camada de waffer e coberto com chocolate ao leite OU recheio cremoso e cobertura sabor chocolate branco crocante com floquinhos de arroz. Prazo de doze meses a partir da data de fabricação. o produto deverá estar em conformidade com as legislações	46,41	2.784,60
32694	1	32	10	Un	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE - devem ser apresentados em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar livres da maior parte possível de terra, livres de resíduos de fertilizantes. as folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. os buques devem estar bem fechados e os talos firmes e macios. Peso mínimo 330g.	8,49	84,90
32695	1	33	75	Un	CACAU EM PÓ 50% - Embalagem 200 gramas. Produto 50% cacau, contendo cacau em pó,	14,92	1.119,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					açúcar e aromatizante, sem lactose e sem glúten. Validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.		
3473	1	34	80	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PACOTE DE 500 GR) - Embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCI. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	13,35	1.068,00
33155	1	35	120	Cx	CAIXA DE BOMBOM - Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo bombons com sabores variados embalados individualmente, caixa com peso total mínimo de 250 gramas. Embalagem contendo informações nutricionais, fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	11,60	1.392,00
1459	1	36	40	Pct	CANELA EM PAU (PACOTE DE 10 G) – O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3,23	129,20
31070	1	37	50	Kg	CARNE MOÍDA DE MÚSCULO RESFRIADO - Carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada de embalagens transparente. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos.	25,00	1.250,00
2019	1	38	35	Kg	CEBOLA – Em boas condições de consumo. Sem sujidade, bolores, vestígios de insetos.	5,77	201,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					Casca íntegra, não amolecida, sem manchas. Polpa íntegra, sem manchas.		
4009	1	39	35	Kg	CENOURA - Classe longa. Devem estar limpas, firmes, lisas, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Não devem apresentar manchas, furos, rachaduras ou aspecto envelhecido. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	5,65	197,75
3471	1	40	65	Cx	CHÁ MATE (CAIXA DE 250g) - Embalagem deverá constar data de fabricação e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microorganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	5,82	378,30
24483	1	41	1450	Un	CHIPA PARAGUAIA 70G	2,37	3.436,50
32696	1	42	370	Br	CHOCOLATE AO LEITE - Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem de 80 a 90 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	4,86	1.798,20
21557	1	43	20	Un	CHOCOLATE AO LEITE - Barra de 1kg, não contendo gordura trans. validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	35,41	708,20
28897	1	44	20	Br	CHOCOLATE BRANCO 1 KG. Composição: Açúcar, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerolpoliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	34,69	693,80
33005	1	45	15	Kg	CHOCOLATE EM GOTAS (embalagem de 1 Kg)	25,75	386,25
9428	1	46	16	Pct	CHOCOLATE GRANULADO PCT COM 500g - Contendo identificação de produto, marca do fabricante e prazo de validade.	10,42	166,72
28898	1	47	14	Br	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1 KG - Composição: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja	37,80	529,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					(INS322) epoliglicerolpoliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		
32697	1	48	12	Kg	COCO RALADO - Pacote contendo de 500g a 1 Kg - Sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações técnicas da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	26,80	321,60
25066	1	49	30	Pct	COCO RALADO EM FLOCOS - Desidratado, sem açúcar, embalagem com 100 gramas	6,24	187,20
33007	1	50	20	Un	COUVE-FLOR - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso 330 gramas.	6,15	123,00
22929	1	51	20	Un	CRAVO DA INDIA - 40 GR	8,5650	171,30
25014	1	52	15	Pct	CRAVO EM PÓ - pote com 35g. Produto deve contar cor, sabor e odor característicos. Deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	4,29	64,35
4723	1	53	90	Un	CREME DE LEITE - Estabilizado, embalagem com 200 gramas, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	2,80	252,00
20112	1	54	450	Un	CROISSANT - Salgado recheado e assado, com aproximadamente 90g por unidade.	4,13	1.858,50
32699	1	55	90	Un	CUCA RECHEADA - TIPO CASEIRA - sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, sem amassados. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Peso mínimo 450g cada.	10,37	933,30
32700	1	56	10	Cx	DOCE DE ABÓBORA EM PEDAÇOS - Caixa com 50 unidades. Características: Docinho, com	30,00	300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalado por unidade com peso aproximado de 35 gramas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega		
33156	1	57	10	Pct	DOCE DE AMENDOIN PAÇOQUITA - Paçoca rolha ou retangular, com peso médio de 18 gramas, embalada individualmente, acondicionada em potes com no mínimo 56 unidades. Embalagem deve conter informações do fabricante, nutricionais, e data de validade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	22,00	220,00
2023	1	58	10	Kg	DOCE DE FRUTAS MISTAS - Embalagem de 1kg. Sem presença de mofos ou qualquer outras sujidades. Livre de rachaduras ou vazamento. Prazo de validade mínima de 6 meses	10,40	104,00
4036	1	59	30	Un	DOCE DE LEITE – Pastoso. Estabilizado, embalagem com 400 gramas, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. '	8,24	247,20
33008	1	60	25	Pct	DOCE PÉ DE MOÇA – Doce de amendoim, leite condensado, açúcar, margarina e glucose. Peso unitário aproximado em gramas: 23g. Produto deverá vir embalado individualmente. O rotulo deverá conter informações nutricionais, CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, número de lote. Legislação pertinente: resolução ANVISA. Embalagem com 20 unidades.	23,26	581,50
32702	1	61	10	Pct	DOCE PÉ DE MOLEQUE EM PEDAÇOS - Tradicional; composto de amendoim torrado e açúcar; pesando no mínimo 15 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; Embalagem primária contendo 50 unidades. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	15,09	150,90
4732	1	62	20	Pct	ERVA DOCE (PACOTE DE 10g) - Aspecto, cor,	2,09	41,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 6 meses após a entrega		
32703	1	63	25	Un	ERVILHA EM CONSERVA – peso drenado 170g. Simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3,01	75,25
24490	1	64	330	Un	ESFIRRA FECHADA - salgado recheado e assado, com aproximadamente 90g por unidade.	4,35	1.435,50
32705	1	65	15	Un	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML - Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses	7,45	111,75
33010	1	66	35	Kg	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, com registro do Ministério da Saúde	12,81	448,35
31078	1	67	18	Pct	FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL (pacote de 500 gramas)	6,73	121,14
31079	1	68	18	Pct	FARINHA DE SOJA (pacote de 500 gramas)	12,77	229,86
428	1	69	43	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PACOTE DE 5 KG) - Produto obtido do trigo moído, limpo, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). A embalagem deve estar intacta e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	15,72	675,96
31080	1	70	15	Kg	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (pacote de 1 kg)	5,68	85,20
20139	1	71	35	Pct	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO -	8,52	298,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					Embalagem com 125 gramas, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		
4273	1	72	40	Lta	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - Embalagem com 250 gramas, pó fino de coloração branca, odor característico, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	7,85	314,00
22934	1	73	9	Pct	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Instantâneo, enriquecidos com ferro e ácido fólico, sem adição de sal, pacote 200 gramas	4,58	41,22
33157	1	74	20	Pct	FRUTAS CRISTALIZADAS - Frutas mista, em cubinhos nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Pacotes de 150 a 200g. Embalagem com informações de validade, fabricação e valores nutricionais. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	4,31	86,20
32706	1	75	30	Kg	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO – Fino, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g a 1 kg.	6,00	180,00
31082	1	76	15	Pct	GELINHO DE FRUTA – 55 ML CADA (PACOTE COM 40 UNIDADES)	8,78	131,70
16092	1	77	12	Un	GOIABADA 400G	5,56	66,72
33011	1	78	5	Kg	GRANOLA, sem adição de açúcar, livre de	23,10	115,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.		
19179	1	79	30	Un	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA – Com sal, pesando 56 g cada; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rótulo contendo, data fabricação, validade, peso, carimbo do SIF.	1,56	46,80
14467	1	80	200	Lt	IOGURTE – Sabores variados, em embalagem de 1 (um) litro, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	6,60	1.320,00
31084	1	81	50	Un	IOGURTE NATURAL (embalagem de 170 gramas) leite integral ou reconstituído, leite desnatado.	2,90	145,00
22937	1	82	20	Un	KETCHUP - 200G - molho de tomate temperado com vinagre e outros condimentos, de sabor levemente adocicado	3,21	64,20
16093	1	83	38	Kg	KIWI - maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade.	21,62	821,56
2027	1	84	135	Kg	LARANJA – Casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	4,1830	564,71



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
32707	1	85	160	Un	LEITE CONDENSADO – Embalagem com 395 gramas, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes se composição nutricional. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4,24	678,40
1997	1	86	65	Pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PACOTE DE 400 G) - Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	12,36	803,40
2030	1	87	280	Lt	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - Embalagem tetra pak, homogeneizado e embalado em caixas multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos,	4,42	1.237,60
19844	1	88	100	Lt	LEITE SEM LACTOSE – Leite zero lactose. Embalagem de 1 litro tetra pak com tampa e data de fabricação e validade e registro no SIF, CISPOA OU SIM.	4,76	476,00
4010	1	89	80	Kg	LIMÃO - de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	4,83	386,40
8756	1	90	10	Kg	LINGÜIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA - Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	17,86	178,60
2048	1	91	130	Kg	MAÇÃ NACIONAL – Tamanho médio, casca vermelha íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecido.	9,14	1.188,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
26409	1	92	15	Pct	MACARRÃO COM OVOS TIPO TALHARIM - CASEIRO (BANDEJA COM 500 GRAMAS)= Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%.	4,66	69,90
32709	1	93	53	Pt	MAIONESE TRADICIONAL - 500g - contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	7,13	377,89
2033	1	94	65	Kg	MAMÃO FORMOSA – Consistência firme, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecida, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sujidades, perfurações, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra sem manchas; sabor e odor característicos.	8,31	540,15
24491	1	95	50	Kg	MANGA - produto íntegro, sem manchas ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	6,92	346,00
28904	1	96	53	Pt	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SAL - embalagem com 500g	17,81	943,93
4047	1	97	75	Pt	MARGARINA VEGETAL (POTE DE 500 GR) – Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7,50	562,50
31089	1	98	15	Un	MARGARINA VEGETAL 0% LACTOSE LIGHT (pote com 500gramas)	9,70	145,50
25038	1	99	15	Kg	MEL DE ABELHA PURO	38,68	580,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
2925	1	100	80	Kg	MELANCIA – Deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório.	3,52	281,60
29187	1	101	55	Kg	MELÃO - IN NATURA, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e succulento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.	6,92	380,60
4718	1	102	30	Pct	MILHO DE PIPOCA (PACOTE DE 500 G) Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	4,37	131,10
32712	1	103	50	Un	MILHO VERDE EM CONSERVA - Peso drenado 170g. Embalagem de sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3,39	169,50
31092	1	104	55	Kg	MINI CHURROS (aproximadamente 20 gramas) sabor doce de leite	37,70	2.073,50
22628	1	105	150	Cnt	MINI PÃO DE QUEIJO	50,55	7.582,50
32721	1	106	340	Un	MINI PIZZA SORTIDA (Vários Sabores); composição e possíveis recheios. Diâmetro mínimo 12 cm.	7,37	2.505,80
32713	1	107	120	Cnt	MINI SALGADOS ASSADOS (Empadinhas, Pasteizinhos, Esfirras, Croissant, Folhados) porções de 100 unidades. Peso mínimo 20g a unidade.	82,74	9.928,80
33158	1	108	300	Un	MINI SANDUÍCHE Pão tipo mini de sanduíche, aproximadamente 30g cada, recheados com	3,35	1.005,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					queijo e presunto fatiados, e patê de frango ou maionese (escolha na solicitação). Embalados individualmente em guardanapos.		
31094	1	109	55	Kg	MINI SONHO (aproximadamente 20 g) sabores doce de leite e creme	46,08	2.534,40
33159	1	110	50	sch	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - Sachê com no mínimo 300g. Ingredientes: Tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta do reino, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes (alho e cebola). Contendo informações nutricionais, fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	2,29	114,50
32714	1	111	50	Un	MORANGO - Bandeja de 250 gramas. Fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	8,61	430,50
24480	1	112	40	Kg	MORTADELA BOLOGNA - de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substância estranhas a sua composição.	22,94	917,60
16098	1	113	30	Pt	NATA 300G - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidade e substâncias nocivas.	10,55	316,50
25022	1	114	38	Pt	NOZ MOSCADA EM PÓ - pote com 35g. Produto deve contar cor, sabor e odor característicos. Deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	5,47	207,86
32715	1	115	65	Un	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM DE 900 ML) – Comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com Resolução 482/99 – Anvisa. Validade Mínima 6 meses a partir da data da entrega.	5,1710	336,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
88	1	116	40	Pct	ORÉGANO (EMBALAGEM DE 100g) – O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	5,83	233,20
32716	1	117	75	Dz	OVOS – Vermelho, tipo Grande. O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver identificação da granja de produção, endereço de contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínima de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	7,68	576,00
32717	1	118	300	Un	PANETONE NATALINO - com peso mínimo de 400g, embalado em caixa própria para panetone.	10,67	3.201,00
32718	1	119	45	Pct	PÃO BISNAGA – PACOTE COM 300 GRAMAS	7,55	339,75
11266	1	120	500	Un	PÃO DE CACHORRO QUENTE (UNIDADE COM 85 G) – Fresco, com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, embalagem adequada para transporte.	1,29	645,00
19183	1	121	90	Un	PÃO DE HAMBURGUER 90GR	1,78	160,20
19181	1	122	600	Un	PÃO DE QUEIJO 70GR	2,41	1.446,00
32719	1	123	270	Un	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME - Peso unitário mínimo 80g. Produto fresco. Ingredientes: Farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e água, coberto com creme confeccionado com leite integral, amido de milho, gema de ovo, açúcar, baunilha em pó. Prazo mínimo de validade 07 (sete) dias.	2,68	723,60
25072	1	124	110	Un	PÃO DE FÔRMA FATIADO 500G - Data de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega.	9,25	1.017,50
20144	1	125	40	Un	PÃO FATIADO INTEGRAL 500 GRAMAS - Data	9,87	394,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega		
1008	1	126	500	Un	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS - Fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, embalagem adequada para transporte.	0,6560	328,00
8754	1	127	65	Kg	PEITO DE FRANGO - FILE - carne de frango de primeira, congelada pelo método de congelado. o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno (sacos plásticos IQF) com etiqueta litografada constando: nome do produto marca peso líquido.	14,11	917,15
31221	1	128	450	Un	PICOLÉ DE FRUTA - 58 g (diversos sabores)	2,22	999,00
28903	1	129	20	Kg	PIMENTÃO VERMELHO	18,39	367,80
2598	1	130	250	Pct	PIPOCA DOCE COM 50 GR	1,40	350,00
9224	1	131	60	Pct	PIRULITO (500 GR)	11,68	700,80
33175	1	132	600	Kg	PÓ SABORIZANTE PARA SORVETE (1KG) DIVERSOS SABORES (de acordo com solicitação da contratante) Sabor em pó para preparo de gelados comestíveis (sorvete, picolé, geladinho). Pó fino e homogêneo com cor, odor e sabor característicos, ausência de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Sem glúten. Embalagem de 1 quilograma, contendo todas as informações nutricionais, de fabricação e validade. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.	21,31	12.786,00
2039	1	133	25	Kg	POLVILHO AZEDO - polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	6,85	171,25
4738	1	134	25	Pct	POLVILHO DOCE 500 GR - Polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega	6,76	169,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
33160	1	135	10	Pct	PROTEÍNA DE SOJA GRANULADA GROSSA (pacote 300g), texturizada, tipo caramelo, granulada, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	7,20	72,00
33161	1	136	10	Pct	PROTEÍNA DE SOJA GRANULADA MÉDIA (pacote 300g), texturizada, tipo caramelo, granulada, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	6,17	61,70
32866	1	137	625	Pct	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Embalagem de 200 gramas. Sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10,29	6.431,25
32724	1	138	42	Pct	QUEIJO PARMESÃO - Ralado grosso. Embalagem de 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Ingredientes Queijo parmesão e conservante. Aspecto, cor, odor e sabor próprios.	9,05	380,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
31240	1	139	15	Cnt	QUIBE ASSADO - Com peso aproximado de 30 gramas por unidade	99,32	1.489,80
18551	1	140	50	Un	REFRESCO EM PÓ 350 GR	4,15	207,50
2922	1	141	190	Un	REFRIGERANTE - GARRAFA COM 2 LITROS - Produto de 1ª qualidade, diversos sabores	7,8120	1.484,28
31223	1	142	220	Un	REFRIGERANTE CAÇULINHA - EMBALAGEM DE 200 ML (sabores diversos)	1,43	314,60
2525	1	143	10	Kg	REPOLHO - Cabeças fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e sujidades, com coloração uniforme.	6,060	60,60
33016	1	144	20	Pct	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (POTE DE 400g). Composição: Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	11,02	220,40
25026	1	145	20	Un	RICOTA FRESCA 250G - Ingredientes: Soro de leite fresco, leite pasteurizado padronizado e acidulante ácido láctico. NÃO CONTÉM GLÚTEN	10,16	203,20
22946	1	146	40	Pct	SAGU TIPO 1 - (pct 500 g) em embalagens plásticas, atóxicas com identificação da data de fabricação e validade.	7,2590	290,36
2055	1	147	120	Kg	SAL REFINADO – Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por kg, de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno.	2,24	268,80
32725	1	148	120	Cnt	SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISOLI, PASTEIZINHOS). Peso mínimo de 20g a unidade.	61,52	7.382,40
30410	1	149	30	Kg	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA - Embalagem a vácuo de 2 Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	12,63	378,90
22948	1	150	40	Pct	SALSICHA HOT DOG RESFRIADA -	11,08	443,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					Embalagem a vácuo de 2 Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.		
33162	1	151	50	Pt	SORVETE - Embalagem com conteúdo entre 1,8 e 2 LITROS - Diversos sabores. Produto entregue congelado. Embalagem com informações nutricionais, de fabricação e validade.	20,45	1.022,50
8962	1	152	8	Pt	SORVETE 10 LITROS	115,71	925,68
22951	1	153	280	Un	SUCO DE FRUTAS - Vários Sabores - embalagem tetra pak de 200 ml	2,20	616,00
33163	1	154	90	Cx	SUCO DE SOJA 1L - Bebida a base de soja, 0% lactose e 0% colesterol. Diversos sabores. Embalada em caixa Tetra Pak, intacta, sem amassados e/ou vazamentos, contendo informações sobre valores nutricionais, fabricação e validade. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.	6,1520	553,68
33164	1	155	130	Cx	SUCO INTEGRAL 1,7 LITROS - Embalagem com conteúdo mínimo de 1,7 Litros. Produto sem adição de conservantes, açúcares e água, ou seja, produto 100% integral composto exclusivamente por fruta in natura. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	18,26	2.373,80
22910	1	156	12	Pt	TEMPERO ALHO E SAL - (Pote de 400 gr) Ingredientes: Sal, água, alho, condimento preparado de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante, sem glútem.	5,36	64,32
32726	1	157	22	mç	TEMPERO VERDE (Cebolinha/Salsinha) - em maços com no mínimo 200g cada, apresentando grau de evolução do tamanho, aroma cor própria. Com ausência de sujidades parasitas e larvas.	3,54	77,88
2041	1	158	38	Kg	TOMATE - Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e	7,53	286,14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					peso insatisfatório.		
32727	1	159	195	Kg	TORTA SALGADA RECHEADA - DIVERSOS SABORES - Recheio Principal – Carne moída, ou frango desfiado; Recheio complementar milho verde, azeitona, cebola, orégano, tomate em pedaços pequenos, queijo, pimenta do reino. Fabricado no dia da solicitação, produzida com produtos de 1ª linha, textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, e isenta de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Massa a base de farinha de trigo, ovos, sal, e demais ingredientes necessários e não maléficos a saúde. Acondicionados em e	36,2080	7.060,56
25655	1	160	20	Kg	TRIGUILHO – Granulado de trigo de cor escura. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	7,71	154,20
17569	1	161	18	Kg	UVA ITALIA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Maturação adequada para consumo, textura consistente de fruta fresca	12,14	218,52
21333	1	162	30	Pct	UVA PASSAS - fruto desidratado, tamanho médio. Embalagem: plástica, resistente, hermeticamente vedada. Peso: 200 gramas.	9,22	276,60
31243	1	163	60	Un	UVA SEM SEMENTE - BANDEJA 500 GRAMAS	11,38	682,80
8775	1	164	50	Frs	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML.	2,87	143,50
31124	1	165	30	Un	VINAGRE DE MAÇÃ – 750 ml	5,14	154,20
32999	2	1	8	Cx	AÇUCAR EM SACHE (embalagem primária de 5 gramas) Embalagem secundária com 1000 unidades.	59,60	476,80
33165	2	2	8	Cx	ADOÇANTE SUCRALOSE EM SACHÊ - Caixa	76,11	608,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					contendo 1000 unidades de sachê de 0,6g (600 microgramas) cada. Embalagens contendo informações nutricionais, de fabricação e validade. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.		
32728	2	3	7	Pct	BANDEJA DE ISOPOR referência FR 02. Capacidade: 250 ml Cor: BRANCA Material: EPS Produto: 14,5 x 21 x 1,5 cm. Embalagem com 100 unidades	33,96	237,72
32729	2	4	20	Pct	CHAPÉU DESCARTÁVEL PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO INFANTIL (PCT COM 8 UN.)	10,69	213,80
32730	2	5	130	Pct	COLHERINHAS plásticas (PCT COM 50 UN) – tipo sobremesa, tamanho aproximado de 12x2cm	6,13	796,90
16105	2	6	130	Pct	COPO DESCARTÁVEL 300 ML (PCT COM 100 UN.)	9,05	1.176,50
3453	2	7	130	Pct	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML - Material poliestireno atóxico, pct com 100 un	6,88	894,40
31135	2	8	50	Pct	COPO TÉRMICO - 120 ML - (pacote com 25 unidades)	5,96	298,00
31138	2	9	730	Un	EMBALAGEM DESCARTÁVEL MODELO GA20	1,36	992,80
31136	2	10	730	Un	EMBALAGEM DESCARTÁVEL TRANSPARENTE GA17	1,27	927,10
16108	2	11	18	Un	EMBALAGEM HAMBURGÃO (PCT COM 500 UN.) - embalagem de papel branco, tamanho 19x13cm	43,33	779,94
18554	2	12	11	Un	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE PCT 500	23,59	259,49
16454	2	13	9	Pct	EMBALAGEM PARA PIPOCA (PCT COM 500 UN.) - embalagem de papel branco, tamanho 18x8cm	27,88	250,92
33020	2	14	18	RI	FILME PVC ALIMENTOS ROLO 30mX 28 CM	7,23	130,14
16149	2	15	75	Pct	GARFINHOS PARA BOLO (PCT COM 50 UN.) - tamanho aproximado de 12x2cm	7,01	525,75
32731	2	16	120	Pct	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO GRANDE (PCT C/ 50 UN.) – Tamanho aproximado de 30x30cm, com boa capacidade	3,04	364,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos originários do produto.		
32732	2	17	120	Pct	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO PEQUENO (PCT C/ 50 UN.) Tamanho aproximado de 22x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos originários do produto.	2,38	285,60
32736	2	18	12	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ 100 UNIDADES - em látex, sem pó (talco). Tamanhos P, M ou G de acordo com a solicitação da contratante.	34,36	412,32
25031	2	19	12	Pct	MÁSCARA EM TNT DUPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - Pacote com 100 un	27,12	325,44
31257	2	20	14	Un	MECHADOR DE CAFÉ - PALHETA PLÁSTICA (pacote com 500 unidades)	13,71	191,94
16113	2	21	46	Un	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45 CM X 7,5 METROS	10,02	460,92
25071	2	22	44	RI	PAPEL MANTEIGA, ROLO COM 7,5 M X 29 CM.	10,89	479,16
32735	2	23	110	Pct	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/ 2 ROLOS 22 cm X 20 cm - com no mínimo 50 toalhas por rolo.	6,66	732,60
28902	2	24	30	Pct	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 200 ML, EMBALAGEM COMO 100 UNIDADES	53,48	1.604,40
16150	2	25	115	Pct	PRATINHOS PARA BOLO - 15 CM EMB. C/ 10 UNID.	4,20	483,00
16117	2	26	50	Pct	PRATINHOS PARA BOLO - 22 CM EMB. C/ 10 UNID.	4,75	237,50
33166	2	27	1	sch	SACHE KETCHUP – Caixa com no mínimo 150 unidades de aproximadamente 7 gramas cada. Embalagens contendo informações nutricionais, de fabricação e validade. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	11,79	11,79
33167	2	28	1	Cx	SACHE MAIONESE – Caixa com no mínimo 150 unidades de aproximadamente 7 gramas cada. Embalagens contendo informações nutricionais, de fabricação e validade. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	13,04	13,04
3854	2	29	40	RI	SACO PARA EMBALAGENS 3 KG - FREEZER	12,15	486,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					COM 100 un		
3018	2	30	40	RI	SACO PARA EMBALAGENS 5 KG - FREEZER COM 100 un	16,19	647,60
25032	2	31	12	Pct	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT- Embalagem com 100 un	19,94	239,28
33168	2	32	20	Un	VELA DE ANIVERSÁRIO DE NÚMERO - Com Glitter em Cores Diversas (de acordo com solicitação) com tamanho médio de 8 cm. Números de 0 a 9 (de acordo com solicitação).	4,97	99,40

Valor Total Homologado – R\$ 184.643,94	(cento e oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)
--	---

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 184.643,94 (cento e oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.03	08.244.0016.2.070	3.3.90.30	447	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.090	3.3.90.30	452	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.225	3.3.90.30	504	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.085	3.3.90.30	465	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.092	3.3.90.30	472	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.213	3.3.90.30	466	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.086	3.3.90.30	488	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.104	3.3.90.30	494	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.111	3.3.90.30	499	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.226	3.3.90.30	503	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	495	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	8195	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.227	3.3.90.30	511	Material de Consumo
12.02	08.243.0029.5.026	3.3.90.32	5371	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

12.02	08.243.0029.5.027	3.3.90.32	5374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.03	08.244.0024.1.542	3.3.90.32	8188	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.03	08.244.0024.2.085	3.3.90.32	6466	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.03	08.244.0024.2.092	3.3.90.32	473	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.03	08.244.0024.2.093	3.3.90.32	475	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.03	08.244.0024.2.213	3.3.90.32	482	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.03	08.244.0025.2.104	3.3.90.32	495	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.03	08.244.0025.2.226	3.3.90.32	504	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.05	16.482.0021.2.170	3.3.90.32	520	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.06	08.241.0030.1.521	3.3.90.32	5777	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
12.06	08.241.0030.2.084	3.3.90.32	527	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 735/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 19 DE AGOSTO DE 2024

ELISANDRA PEREIRA MOREIRA
ELISANDRA PEREIRA MOREIRA & CIA
LTDA
DETENTORA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 068/2024 **PROCESSO 168/2024**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO A CONSULTAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL JUNTO AO PROGRAMA MUNICIPAL TEACOLHE E ATIVIDADE DE MATRICIAMENTO EM TEA E TDAH COM ACONSELHAMENTO DA EQUIPE E USUÁRIOS, ATENDIDOS NO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO: de 23 de agosto de 2024 às 08:00 hs até 13 de setembro de 2024 às 15:30 hs.

REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de setembro 2024 às 11:00hs.

Qualquer pessoa jurídica poderá, ainda, realizar o credenciamento durante toda a vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento. O credenciamento restará permanentemente aberto. (Preenchimento de cadastro de reserva)

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: (45) 3541-1184 – no horário das 8h30 às 12h00.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 037/2024 **PROCESSO 070/2024**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, a sessão de abertura de envelopes recebidos referentes ao Chamamento Público para atender o seguinte objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, COM FULCRO NO ARTIGO 79, II DA LEI N. 14.133/2021, SENDO CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, AMBULATÓRIOS E CONSULTÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME SUAS NECESSIDADES E DE ACORDO COM OS SERVIÇOS E VALORES ORIUNDOS DA TABELA DE VALORES, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de setembro de 2024, às 09h00min.

Envelope recebido através do Protocolo nº. 8.147/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, sessão de abertura de envelopes recebidos referentes ao chamamento público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA “CULTURA AO ALCANCE DE TODOS” DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA: 02 de setembro de 2024, às 10h00min.

Envelope recebido através do protocolo 8.090/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – Ramal 243, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, sessão de abertura de envelopes recebidos referentes ao chamamento público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS, MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA UPA 24H.**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2024, às 11h00min.

Envelope recebido através do protocolo nº. 7.839/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – Ramal 243, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/202



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2024

CONTRATANTE:		MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU									
CONTRATADA:		MULTI-AÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA									
OBJETO:		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de kits fotovoltaicos a serem instalados nos prédios públicos do município, conforme convênio 4500070008 firmado entre o município e a Itaipu Binacional.									
VALOR GLOBAL:		R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)									
PRAZO DE VIGÊNCIA:		O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, o prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura deste termo contratual.									
DATA ASSINATURA:		DA		16 de agosto de 2024.							
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:											
1707	18	542	14	501	7581	6093	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (ITAIPU BINACIONAL - 90% - R\$ 432.000,00)				
1707	18	542	14	501	7582	6094	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (PREFEITURA - 10% - R\$ 48.000,00)				

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2024

Pregão Eletrônico nº 053/2024 **Processo Licitatório nº. 123/2024**

CONTRATANTE:		MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU					
CONTRATADA:		CLEVERSON CHAGAS (METALÚRGICA ITAIPU)					
OBJETO:		Contratação de empresa visando prolongamento de coberturas nas UBS, Vigilância Sanitária e SAMU do Município de Santa Terezinha de Itaipu					
VALOR GLOBAL:		R\$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).					
PRAZO DE VIGÊNCIA:		O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, bem como, o prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura deste termo contratual.					
DATA ASSINATURA:		DA 16 de agosto de 2024.					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.01	10.301.0010.1.502	4.4.90.51	7502 (8221)	Obras e Instalações
-------	-------------------	-----------	-------------	---------------------

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2024

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, convoca os conselheiros titulares, convida os conselheiros suplentes e toda a comunidade Itaipuense, para a **8ª Reunião Ordinária de 2024** deste conselho, conforme especificações:

DATA: 27 de agosto, terça-feira. **HORÁRIO:** 14h30
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu.

PAUTA:

- I –** Deliberar sobre a ata da Reunião Ordinária nº 07/2024 e Reunião Extraordinária nº 01/2024;
- II –** Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS;
- III –** Leitura das correspondências recebidas e enviadas;
- IV –** Assuntos Gerais;
- V –** Informes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 20 DE AGOSTO DE 2024.

ELAINE REGINA WILLEMANN
PRESIDENTE DO CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ERRATA DO EDITAL Nº 03/2024

No Edital nº 03/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 19 de agosto de 2024, Ano XII, Edição 2832, no que diz respeito à Presidente do COMPDE:

Onde se lê:

SANDRA REGINA GOESTEMEIER SILVA

Presidente do COMPDE

Resolução nº 003/2023

Leia-se:

AMANDA DESTRO DE OLIVEIRA

Presidente do COMPDE

Resolução nº 002/2024

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 20 DE AGOSTO DE 2024.

AMANDA DESTRO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO COMPDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPDE**, convoca todos os conselheiros titulares, convida os conselheiros suplentes bem e toda a comunidade Itaipuense, para a **3ª Reunião Ordinária de 2024** deste conselho, conforme especificações:

DATA: 26 de agosto, segunda-feira

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu.

PAUTA:

I – Eleição da Diretoria Executiva;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2834

- II – Deliberar sobre a ata da Reunião Ordinária nº 002/2024;
- III – Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do COMPDE;
- IV – Leitura das correspondências recebidas e enviadas;
- V – Assuntos Gerais;
- VI – Informes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 19 DE AGOSTO DE 2024.

AMANDA DESTRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO COMPDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2024

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, convoca os conselheiros titulares, convida os conselheiros suplentes e toda a comunidade itaipuense, para a **8ª Reunião Ordinária de 2024** deste conselho, conforme especificações:

DATA: 27 de agosto, terça-feira. **HORÁRIO:** 15h30
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu.

PAUTA:

- I – Deliberar sobre a ata da Reunião Ordinária nº 07/2024 e Reunião Extraordinária nº 04/2024;
- II – Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do CMDCA;
- III – Leitura das correspondências recebidas e enviadas;
- IV – Assuntos Gerais;
- V – Informes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 20 DE AGOSTO DE 2024.

WANESSA MACIEL DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024